

5	UBIRATAN ROSA DE OLIVEIRA FILHO	049.080.411-05	Assessor "A8"
6	VIVIAN BARBOSA DO PRADO	923.731.431-00	Assessor "A8"
7	ZORAIDA VILLELA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	592.016.491-34	Assessor "A8"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 247581

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100016020504,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 28 de julho de 2021, SANDRO MAURO PEREIRA DE ALMEIDA, CPF/ME nº 359.656.491-34, do cargo em comissão de Corregedor Setorial, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear JOÃO CARLOS GORSKI, CPF/ME nº 454.498.219-72, para exercê-lo.

Art. 2º A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 247583

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005017304,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 7 de julho de 2021, VALDIVINA BARBOSA ROSA, CPF/ME nº 194.211.841-49, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear LINDALVA IVO PEREIRA, CPF/ME nº 561.016.941-00, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 247584

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005018219,

RESOLVE:

Art. 1º Exonera VINÍCIUS CABRAL DE ALMEIDA ARAÚJO, CPF/ME nº 045.637.061-75, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear RENIS SANTANA NASCIMENTO, CPF/ME nº 946.429.401-97, para exercê-lo.

Parágrafo único. A eficácia do provimento estabelecido pelo art. 1º fica condicionada ao atendimento do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 247585

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202100005016447,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido e a partir de 5 de julho de 2021, VIRGÍNIA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA, CPF/ME nº 963.664.001-72, do cargo em comissão de Coordenador de Atendimento, DAID-11, da Secretaria de Estado da Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 6 de agosto de 2021; 133º da República.

RONALDO CAIADO
Governador do Estado

Protocolo 247586

DECRETO DE 6 DE AGOSTO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta dos Processos nos 202100013001343 e 202100013001383,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARIANA MILENA MARINHO, CPF/ME nº 051.814.771-19, do cargo em comissão de Líder de Área ou Projeto - LAP, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e nomear KAROLINE LOPES RODRIGUES FERREIRA, CPF/ME nº 008.199.451-61, para exercê-lo.

Art. 2º Exonerar dos correspondentes cargos de provimento em comissão os que neles se acham investidos, da Secretaria de Estado da Administração, e nomear os especificados a seguir para exercê-los, com lotação na Secretaria de Estado da Casa Civil: